



Lei n. 256 de 27 de maio de 1968

Dispõe sobre aquisição de um auto bomba.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a adquirir um carro auto bomba para servir a guarnição do Corpo de Bombeiros, a ser instalada na cidade de Ouro Preto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 27 de maio de 1968

Prefeito Municipal